



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA SESSÃO SOLENE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DESTINADA À POSSE DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MINISTROS LELIO BENTES CORRÊA, NO CARGO DE PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA, NO CARGO DE VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, E DORA MARIA DA COSTA, NO CARGO DE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e vinte e sete minutos, teve início a **Sessão Solene de Posse** dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa, no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e Dora Maria da Costa, no cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. Dando início à solenidade, foi anunciada a entrada no Plenário dos Excelentíssimos Senhores Ministros desta Corte. Em seguida, anunciou-se a entrada do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, acompanhado das seguintes autoridades que integraram a Mesa de Honra: a Excelentíssima Senhora Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor Rodrigo Otavio Soares Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; o Excelentíssimo Senhor Enrique Ricardo Lewandowski, Ministro do Supremo Tribunal Federal e Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; o Excelentíssimo Senhor Ministro João Otávio de Noronha, representando a Presidência do Superior Tribunal de Justiça; o Excelentíssimo Senhor General de Exército Lúcio Mário de Barros Góes, Ministro Presidente do Superior Tribunal Militar; o Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, Procurador-Geral da República; o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho; e o Excelentíssimo Senhor José Alberto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Aloysio Silva Corrêa da Veiga e Dora Maria da Costa, nos cargos de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, respectivamente. Na sequência, convidou os presentes a celebrarem, em posição respeitosa, o Hino Nacional brasileiro. Após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, cumprimentou Sua Excelência a Senhora Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, as demais autoridades da Mesa de Honra, os Ministros da Casa, as autoridades presentes, todos os familiares, Juízes, Membros do Ministério Público, Advogados e servidores. Em seguida, fez o seguinte registro: *“Saúdo a Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber; S. Ex.^a o Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; S. Ex.^a o Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; S. Ex.^a o Sr. Ministro João Otávio de Noronha, neste ato representando a Presidência do Superior Tribunal de Justiça; S. Ex.^a o Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Lúcio Mário de Barros Góes; S. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras; S. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira; e S. Ex.^a o Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Alberto Simonetti. Caríssimas amigas e amigos, colegas, Juízes auxiliares, Representantes do Ministério Público, Advogadas e Advogados, servidoras e servidores do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em especial aqueles lotados em meu Gabinete e que, historicamente, me aturaram ao longo da minha jornada nesta Casa, são breves as palavras. As emoções se intrometem e sopram que hoje estão mais poderosas e, portanto, podem assumir o controle desta mente já bem envelhecida em tempo e uso. Mas é preciso aproveitar o nobre convite do Presidente Lelio para falar no ensejo de tê-los como testemunhas da minha gratidão. Reiterar que convivências fraternas e intensas não se perdem na falibilidade da memória, pois, antes de ingressar na amiúde, negligenciada e despercebida confraria dos aposentados, não desejaria sair, fechar a cortina, sem lhes dirigir algumas palavras e me despedir com a propriedade que o cargo exige. Embora saiba que o tempo modifica a*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

memória e que não há forma de descrever o passado sem fazer uso da fabulação e dos juízos equivocados, enfim, da adaptação dos fatos a nossa história, este velho coração se antecipa e já se sente tomado pelos sentimentos e emoções mais indulgentes, emoções que se lastreiam nas vivências saudosas, oriundas da nossa longa e predominantemente feliz convivência. Velhice é a idade dos balanços ou dos seus resumos. Assim, sob uma perspectiva otimista, posso dizer, sem o constrangimento da pieguice do lugar comum, que saio com o sentimento de alegria e alívio pelo bom termo do dever que me impus cumprir. Ainda nesse enfoque, eu posso afirmar que, quando se vive muito, em tempo e em vivências, tendemos a pensar que os fatos da vida, como os de um sonho, tornam-se inexprimíveis, incommunicáveis, por vezes desconexos, não cativando o interesse dos outros. Com o tempo, pessoas e coisas parecem relativas, daí a necessidade de oficializar as despedidas antes de nos voltarmos para as resenhas, os planos de curta duração e as estratégias para lidar com a marcha lenta dos reflexos e dos sentidos. São nos balanços e nos seus resumos que as nossas memórias condensam um patrimônio, mas como refletiu Norberto Bobbio, do alto da sabedoria dos seus 87 anos, áridos de ilusões e plenos de realismo, com muito, muito ainda a ensinar: ‘E os balanços são sempre um pouco melancólicos, compreendida a melancolia como a consciência do que ficou incompleto, imperfeito, da desproporção entre os bons propósitos e as ações realizadas’. Ao refletir sobre minhas ações, no exíguo lapso de oito meses em que estive à frente deste Tribunal, confesso, sem a hipocrisia da modéstia – ou da falsa modéstia –, que realizei boa parte dos planos e metas com os quais me comprometi. Naveguei longe, muito longe dos portos seguros, sonhei, explorei. Penso que seguir resignado e sempre o que está determinado é negar a própria existência. Ainda assim, parafraseando Bobbio, ao longo desses oito meses, bem como na vida, restaram incompletudes, imperfeições, uma desproporção entre bons propósitos e realizações. Na receita, medos e defeitos não faltaram, assim como trabalho, muito trabalho; as melhores intenções; um sincero desejo de congregar ideias e pessoas neste Tribunal da Justiça Social e no Conselho Superior da Justiça do Trabalho; também certo destemor em relação às críticas, sobretudo ao haver quebrado paradigmas que, nas expectativas de muitos, eram inerentes à minha persona ou ao meu protótipo de magistrado. Nada nem ninguém é simples; nada nem ninguém é exatamente o que parece. Mas como nós nos esquecemos disso. Na receita, imprescindível também: a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

dedicação diuturna dos Juízes auxiliares – e aqui destaco o afínco e a competência dos Juízes Luciano Athayde, Gustavo e Firmo; as diligentes equipes da Comunicação e do Cerimonial, representadas nas pessoas de Matheus e Liliane; o Serviço Médico, que, na figura científica da Dr.ª Esterlina, deu suporte para o retorno ao trabalho presencial no pós-pandemia; a boa vontade de tantas e de tantos que se irmanaram e me homenagearam com os seus valiosos préstimos; a colaboração e a fraterna compreensão da Ministra Dora, nossa Vice-Presidente, e do Ministro Guilherme Caputo, nosso Corregedor-Geral. A minha gratidão eternizada nos meus mais caros afetos. Eu gosto de pensar que a nossa gestão foi ‘densa’, como a caracterizou o Ministro Ives; ou ‘transformadora’, assim sintetizada pelos Ministros Douglas e Hugo Scheuermann; ou pautada pela ‘preocupação social’, pela ótica da Ministra Maria Cristina Peduzzi; ou permeada de ‘diálogo e acolhimento’, nas palavras do Ministro Lelio; ou sob ‘a marca do tempo multiplicado e da união do Tribunal’, pelos olhos generosos da Ministra Morgana Richa e dos Ministros Mauricio Godinho e Alexandre Agra Belmonte; ou mesmo associada à ‘fraternidade e ao olhar para o outro’, ao haver lançado luzes sobre determinados temas, pela percepção pródiga da Ministra Delaíde e dos Ministros Dezena, Evandro, Balazeiro e Amaury Rodrigues; falas e olhos magnânimos e confortadores, assim como os atributos verbalizados pelas Ministras Maria Helena e Kátia Arruda e pelos Ministros Aloysio, Augusto César, José Roberto, Cláudio Brandão, Breno Medeiros e Alexandre Ramos. Mas penso que tal intensidade não se deveu apenas à exiguidade do tempo. O mundo dos velhos é assim: intenso, denso, quando consideramos que somos também aquilo que realizamos. O mundo dos velhos é marcado pela teimosia, pelo desapareço aos próprios limites, pela desmemória ou falta de aceitação tolerante da sina que iguala a humanidade, pois nem sempre temos a sabedoria de aceitar resignadamente os próprios limites. Como observou Hemingway, a sabedoria dos velhos é um grande erro. Não chegamos a ser sábios, apenas mais prudentes, mas, quando motivados por certos objetivos, amiúde, sentimo-nos alegres e cheios de vigor e, por vezes, imprudentes. É fato, Ministra Rosa, que as reações estão mais lentas, os nomes e os números já fogem e cumpre administrar melhor as energias e as cautelas. Ainda assim, somos mais conscientes da transitoriedade e do valor dos bons afetos, e exultamos quando reconhecemos jovens talentos, seres esperançosos que sucederão os mais velhos em seu ofício. Cito o exemplo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

daqueles que, embora jovens, exercem a sua missão há mais tempo entre nós. Assim, é uma satisfação enorme saber que um deles, o Ministro Lelio, dará continuidade a certas pautas sensíveis e inclusivas, renovará e introduzirá agendas relacionadas aos valores e objetivos mais nobres da justiça social. É uma alegria saber que teremos um Presidente que cultua e professa os valores relativos aos direitos humanos na esfera trabalhista, com a atenção voltada às carências dos hipossuficientes. É um contentamento, Presidente Rodrigo Pacheco, saber que a nova gestão, como assegurou o Ministro Lelio, saberá regar, cuidadosamente, as sementes republicanas que foram plantadas, de modo que frutifiquem em prol da sociedade. Tenho a convicção de que a nova gestão do TST, o Tribunal da Justiça Social, conduzirá, com muito sucesso e zelo, os destinos da justiça social nos próximos vinte e quatro meses, muitos dos quais voltados à defesa e ao fomento da igualdade de oportunidades para o nosso povo. Como sintetizou o Ministro Vieira de Mello Filho, na saudação com a qual me obsequiou oito meses atrás, o Direito do Trabalho 'é o caminho da paz, da redução das desigualdades, da distribuição da riqueza, do aperfeiçoamento da condição humana e, sobretudo, da efetivação da justiça.' Estou convicto de que os colegas que aqui permanecerão contribuirão com os seus valiosos préstimos e inteligência para a concretização dos planos e para o sucesso da gestão que se inicia. A eles, a minha gratidão pelo convívio fraterno e apoio nas realizações. Nos últimos dias, nas últimas sessões que presidi, suas palavras e manifestações de afeto, plenas dos mais positivos sentimentos, me emocionaram como raras vezes na vida, palavras às quais se somaram as provenientes da Advocacia e do Ministério Público, que me inundaram como um bálsamo e se cristalizaram na memória dos sentimentos fraternos; palavras que elevaram a autoestima e me fizeram acreditar que cumpro essa missão. Na nossa gestão, procuramos nos aproximar das expectativas imbuídas de entusiasmo e proeminência com que o Ministro Vieira de Mello Filho nos dirigiu, metaforizando-a na primavera que mantém, em todos nós, a alegria e a esperança em um novo tempo muito melhor. Peço permissão ao Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para me apropriar de tais expectativas e renovar esses votos à nova Administração desta Corte. Neste início de noite, quando o ocaso guarda um especial significado para mim e transcende o declínio do sol no horizonte, agradeço encarecidamente a todas e a todos e peço perdão àqueles que, porventura, sentiram-se estorvados em face de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

alguns dos meus atos, proporções e proposições, projeção de humor demasiadamente franco. Gratidão pela paciência, gratidão pela tolerância, gratidão pela compreensão e, sobretudo, gratidão pela convivência e inestimáveis contribuições. Aliás, saio com a memória inundada pela gratidão, pelo que recebi dos outros e pelo que recebi de vocês diante do pouco que fui capaz de dar em retribuição. Muito obrigado.” Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa a prestar o compromisso de posse no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o biênio 2022/2024. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República.”* Logo após, determinou ao Senhor Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, eleito em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para exercer o cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal e pelo Empossando.”* Os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa assinaram o Termo de Posse. Antes de declarar empossado o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira solicitou que a Senhora Liliane Elias Esteves, Secretária da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, fizesse a leitura do Ato de Concessão da Comenda a Sua Excelência no Grau Grão-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Colar, nos seguintes termos: *“Ato do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Grão Mestre da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. Nos termos do Capítulo Quatro, Artigo Quinze, Parágrafo Segundo, do Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, é outorgada à Sua Excelência o Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau Grão-Colar. Brasília, 13 de outubro de 2022. Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e Grão Mestre da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho”*. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira procedeu à aposição da insígnia da Comenda concedida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa. Após a aposição da Comenda, o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira declarou Sua Excelência o Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa empossado no cargo de Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, cumprimentou os membros da Mesa de Honra e as autoridades presentes. Em seguida, convidou o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga para prestar o compromisso de posse no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”*. Logo após, determinou ao Senhor Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, eleito em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal e pelo Empossando.” Os Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Silva Corrêa da Veiga assinaram o Termo de Posse. Após a assinatura do Termo de Posse, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, declarou o Excelentíssimo Senhor Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga empossado no cargo de Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, convidou a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa para prestar o compromisso de posse no cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. A Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa prestou o compromisso de posse nos seguintes termos: *“Prometo desempenhar fielmente os deveres do cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis da República”*. Logo após, determinou ao Senhor Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, que fizesse a leitura do Termo de Posse, com o seguinte teor: *“Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, perante o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, reunido em Sessão Solene, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, compareceu para o Ato de Posse a Excelentíssima Senhora Ministra Dora Maria da Costa, eleita em Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada em quinze de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, para exercer o cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho durante o biênio dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e quatro. Sua Excelência, após haver prestado o compromisso de cumprir os deveres do cargo observando a Constituição e as leis da República, tomou posse e entrou no exercício de suas funções. Para constar, eu, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei o presente Termo, que é assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal e pela Empossanda.*” Após a assinatura do Termo de Posse, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, declarou Sua Excelência a Senhora Ministra Dora Maria da Costa empossada no cargo de Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho. Em seguida, o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho para proceder ao discurso, em homenagem aos Ministros empossados, representando o Tribunal. O Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho assim se pronunciou: *“Cumprimento V. Ex.^a e peço licença para cumprimentar e saudar a todos os presentes, na pessoa da nossa querida Ministra Rosa Weber, Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, a quem devemos hoje uma confiança muito grande na defesa da Constituição e da democracia com a sua força feminina. Parabéns, Ministra. (Aplausos.) Em sua última obra, o Professor Eduardo Giannetti, a partir do dilema da invisibilidade e o poder do anel, retratado na fábula platônica do segundo livro da República, O Anel de Giges, discute os ideais de perfeição humana e analisa o lugar e o papel da ética na busca da felicidade. A ideia da fábula é nos provocar sobre como agiríamos se fôssemos invisíveis e ninguém nos visse. Em determinado momento da obra, quase conclusivo, ele nos apresenta a seguinte indagação: ‘E se Giges-um-de-nós, à luz da experiência, se desse conta de que a felicidade a qualquer custo não vale o artigo genuíno, ou seja, a felicidade pelas razões certas? E se ele afinal concluir que ética e felicidade são valores convergentes, e que nada supera a dádiva de uma vida construída em bases reais, no âmbito do universo moral – afetivo, solidário, criativo e cognitivo? Se o poder não raro corrompe, a experiência instrui. Sob a prova do anel de Giges, como que serei? Que Giges sou eu?’ Vou lhes contar a minha vivência na instrutiva experiência com Lelio Bentes Corrêa, particular ser humano que é e não precisa parecer ser e não incorpora o dilema da invisibilidade. Cumprirei essa honrosa missão não sem antes agradecer a especial deferência para saudar, em nome de todos os nossos colegas, aquele a quem elegemos para conduzir o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e a instituição Justiça do Trabalho. Esta instituição, em sua grandiosa relevância, tem como tarefa precípua o reconhecimento dos direitos sociais do ser humano com a mesma hierarquia daqueles reconhecidos nas declarações de direitos individuais, além de garantir a aplicação de tratados, declarações internacionais e das leis que regulam o trabalho humano no nosso País, que constituem os mínimos direitos de que os seres humanos devem desfrutar pela prestação de seu trabalho, em face da sua indelével contribuição para a riqueza da nossa Nação. Recordo-me, assim,*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

que, nos idos de 1987, recebemos, em nossa casa, em Belo Horizonte, um jovem advogado que fora indicado para atuar como assessor do meu pai nesta Corte Superior. Com seus poucos vinte e dois anos de idade, apresentou-se espontaneamente à família após a indicação e, de uma maneira cativante, encantou-nos com a sua simplicidade, energia, inteligência e grande simpatia; uma simpatia muito suave, tão suave que soube se esquivar de um portentoso filé mignon, ao fundamento de que sua orientação era vegetariana – isso à época, que fique bem claro. Após essa visita, tivemos a oportunidade de conversar por horas e, naquela ocasião, nascia uma amizade entre duas velhas e conhecidas almas, que evoluiu para uma saudável convivência entre as duas famílias em todos os momentos de nossas vidas, tanto nos bons quanto nos mais difíceis. Na sua história pessoal, aguardava o desfecho jurídico da impetração de mandado de segurança contra ato administrativo que impedia sua nomeação ao cargo de Procurador do Trabalho, após rígido concurso, sob o fundamento de falta de prática forense, que podia ser traduzido, à época, como pouca idade. Todavia, a decisão fora sabiamente revertida no antigo TRF e assim começou a brilhante carreira desse jovem Procurador. Citando Jeane de Vietinghoff, referência para Marguerite Yourcenar, ‘para quê fazer da vida um dever se ela pode ser um sorriso?’ Esse sorriso Lelio sempre carregou consigo, mas este se tornou ainda mais iluminado ao conhecer Goretti, sua inseparável e cuidadosa companheira de vida, com quem divide os seus ideais e a sua amorosa família, a partir de chama que começa por ocasião de uma palestra do velho político Leonel Brizola, quando do retorno do exílio. Arrisco-me até dizer que talvez não aguardassem apenas a volta do irmão do Henfil, como diz Aldir Blanc, mas, quem sabe, a esperança equilibrista que diz muito com eles. Porém, foi preciso a morte do Presidente eleito Tancredo Neves para que o namoro se consumasse. Explico: sensibilizada, Goretti então se rendeu aos encantos do Lelio. Até esse momento, asseguro, ele demandou muita luta para conquistá-la. Desse encontro surgiram as três maiores dádivas que o casal recebeu: Arthur, em 1987; Vinicius, em 1992, e Bianca, em 1994. Marido e pai dedicado, Lelio compreende sua existência nos valores da afetividade, da solidariedade, da criação e da cognição, exatamente o ser que consagra sua plenitude humana na convergência do papel da ética com a felicidade. Mas há algo importante além da sua decantada elegância de ser e de sua verve diplomática que o torna um cidadão do mundo, sempre aberto para o mundo.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Bolsista do programa Chevening do governo britânico, tornou-se Mestre em Direito Internacional dos Direitos Humanos pela Universidade de Essex, na Inglaterra, em 2000, e foi cedido à Organização Internacional do Trabalho, OIT, onde atuou em Genebra como oficial de programas para a América Latina do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil, IPEC, entre 2002 e 2003. Autor de estudos diversos, com destaque para a área dos direitos humanos, em especial trabalho infantil e trabalho escravo, foi Secretário-Geral da International Coalition for the Elimination of Child Labour and for Education, com sede em Washington, e membro do Conselho Consultivo da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança, de 1996 a 2010, e da ONG Missão Criança, de 1998 a 2002. Além disso, coordenou a Marcha Global contra o Trabalho Infantil na América do Sul, de 1997 a 1999. Exerceu, ainda, a honrosa função de perito internacional da Organização Internacional do Trabalho por três mandatos. Essa marcha o levou a um encontro de seu dileto amigo indiano, o Prêmio Nobel da Paz, Kailash Satyarthi, referência mundial no combate ao trabalho infantil. A identidade entre os dois é a prova do acerto das palavras de José Ingenieros, em O Homem Mediocre: 'sem idealistas, seria inconcebível o progresso. O culto do 'homem prático', limitado às contingências do presente, importa num renúncia a toda perfeição. O hábito organiza a rotina, e nada cria no sentido do porvir; só dos imaginativos é que a ciência espera as suas hipóteses, a arte, o seu voo, a moral, os seus exemplos, a história as suas páginas luminosas'. Voaram juntos e iluminaram a vida de muitas crianças e adolescentes, assim como de adultos conformados. E desse mundo afora e dessas crianças do mundo, recebeu dos céus as netas canadenses Esme Alva e Yndaiá Helena, filhas de Arthur e Sarah, que hoje vivem no Canadá. Alguém, efetivamente, dessa família havia de carregar sua história para o mundo, já que Lelio não a concluiu. Assim como os indígenas, Lelio vive a experiência globalizante de Deus, que enche seu mundo de vida e encantamento, pois a reverência e o respeito com que cerca todas as coisas tem origem, certamente, da percepção de que tudo é sinal da presença de energias celestes e divinas, como extraio das cultas palavras de Leonardo Boff. Cultor dos direitos humanos, todos os vulneráveis e invisíveis desde sempre fizeram parte de sua história, especialmente os povos originários, quando poucos, aqui no nosso País, davam a eles atenção. Presidente da Associação dos Procuradores do Trabalho, professor da Escola Superior do Ministério Público da União, da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal, do Centro de Ensino Unificado de Brasília e do Instituto de Ensino Superior de Brasília, todos desde 2009. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 29 de julho de 2003, em posto destinado pela Constituição a membros do Ministério Público do Trabalho, também ocupou, internamente, importantes órgãos, cargos – como o de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho – e comissões desta Corte e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Entre 2015 e 2017, cumpriu com brilho o mandato no Conselho Nacional de Justiça. Lelio participou de diversas bancas de exame em concurso para admissão nas carreiras da Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho. Presidiu a primeira banca examinadora da prova oral do 1.º Concurso Nacional Unificado para Ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho, realizada em 2018. Ressalto esses pontos, mas não quero me deter muito nos cargos por ele ocupados, porque são muitos e porque sempre achei que ele era maior que os seus cargos. O que preciso aqui é desvelar o ser humano que é. Aquele ser humano que adora um violão, que compõe poesias guardadas secretamente e que administra uma relação amorosa numa desarmonia totalmente organizada com seus cães e gatos, como Chico, Tom, Bruce e tantos outros resgatados de uma vida perdida nas ruas. Qual foi a missão de vida escolhida por esse amigo que agora conduz nossas ações neste Tribunal? Pela perspectiva profissional, poderia responder com Rousseau: ‘A partir do momento em que um homem necessitou o auxílio do outro, desde que percebeu que era útil a um ter provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas se transformaram em campos que era preciso regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e medrarem com as colheitas’. Esse foi o substrato e o vetor de sua vida e da tarefa que lhe coube de proteção aos direitos humanos e sociais, procurando implementar a igualdade possível entre os homens. Na vida, buscou aquele ideal de perfeição entre a virtude e a justiça a que eludira Platão, por meio de sua fábula de Gíges, pois a invisibilidade nunca foi necessária para o teste da sua virtude, uma vez que a verdade sempre foi a parceira da sua caminhada. Tal como o poeta Thiago de Mello decretou, em seu Os Estatutos do Homem, ‘agora vale a verdade, que agora vale a vida, e de mãos dadas, trabalharemos todos pela vida verdadeira’. Lelio sempre colheu as pedras do seu caminho para a construção da sua história, de sua verdadeira história. A



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

história de um homem que age por valores e propósitos e não por interesses e conveniências. A história de um homem que busca deixar como legado uma vida íntegra e comprometida com a missão da justiça. A história de um homem que sempre honrou a sua toga, nunca se deslumbrou com o poder; nunca se desviou do seu caminho. A história de um homem que nunca se acostumou com a injustiça e nunca se acovardou diante das causas para as quais dedicou a sua vida. A origem da sua formação, além do que lhe é intrínseco, deve-se aos seus queridos pais, Lelio Cruz Corrêa e Tânia Bentes Corrêa, e ao carinho das irmãs Márcia, Maristela e Alessandra. Lições de amor, educação, simplicidade e respeito ao outro foram construídas de forma singela por eles, a quem agradecemos pelo filho que ofereceu ao nosso País. Mas o coração grande – afetivo – acolheu o Sr. Antônio Pereira de Oliveira, in memoriam, e Giseuda Sobreira de Oliveira, os pais da Goretti, no seio de sua vida familiar nuclear. Esta simplicidade de sua vida decorre de sua meta que é elevar-se a Deus, a partir da virtude e da justiça, por força de uma conduta diária e de evolução pessoal. Diotima, no Banquete, de Platão, explicava aos convidados a sua meta que era Deus: ‘não é que não estamos prontos. Os objetos da nossa felicidade existem há dias, anos, talvez séculos; esperam que a luz se faça em nossos olhos para vermos, e que o vigor chegue aos nossos braços para agarrarmos. Eles esperam e espantam-se de há tanto tempo estarem ali, inúteis’. Por toda a sua trajetória de afetividade, solidariedade, criatividade e razão, esse amigo de caminhada de vida nunca esteve imobilizado, mas sempre hasteou suas bandeiras e construiu seu caminho com honestidade e verdade. Daí por que tudo que me coube aqui foi prestar um depoimento a respeito de alguém que guardo no coração. Aliás, para a Professora Lucia Galvão, é essa a definição de amizade: é guardar alguém no coração. Todos nós depositamos nossa confiança nesta administração composta por colegas muito queridos e respeitados por todos, como o dileto e fraterno Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, na Vice-Presidência da Corte, com sua extrema capacidade de trabalho e realização, e nossa querida Ministra Dora Maria da Costa, como a primeira mulher Corregedora Nacional da Justiça do Trabalho, cujo perfil firme e competente foi talhado para a função a que foi alçada. Nossos agradecimentos especiais à gestão que se encerra, presidida pelo amigo Ministro Emmanoel Pereira, que fez de oito meses dois anos em realizações, e ao Ministro Caputo Bastos, que celebrou a solidariedade na sua gestão na Corregedoria Nacional. A Vice-Presidência esteve a cargo da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Ministra Dora, que permanece brilhando na administração. Parabéns a todos pela dedicação e pelo trabalho prestado à nossa instituição. Termino minha fala com uma poesia de Fernando Pessoa, que se amolda muito bem ao homenageado, a meu juízo: ‘Posso ter defeitos, viver ansioso e ficar irritado algumas vezes;/ Mas não esqueço de que minha vida é a maior empresa do mundo.../ E que posso evitar que ela vá à falência;/ Ser feliz é reconhecer que vale a pena viver;/ Apesar de todos os desafios, incompreensões e períodos de crise;/ Ser feliz é deixar de ser vítima dos problemas e/ Se tornar um autor da própria história.../ É atravessar desertos fora de si, mas ser capaz de encontrar/ Um oásis no recôndito da sua alma.../ É agradecer a Deus a cada manhã pelo milagre da vida./ Ser feliz é não ter medo dos próprios sentimentos/ É saber falar de si mesmo./ É ter coragem para ouvir um NÃO!!!/ É ter segurança para receber uma crítica, mesmo que injusta.../ Pedras no caminho? Guardo todas, um dia vou construir um castelo...’. Vai, meu amigo. Você já passou pelo difícil e quase insuperável teste do anel de Gíges. Você já colheu as tantas pedras que estiveram em seu caminho. Agora é hora de você concluir esse seu castelo de virtude e justiça! Muito obrigado.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa agradeceu ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e concedeu a palavra a Sua Excelência o Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, que assim se manifestou: “*Ex.^{mo} Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa, meu ex-colega do Ministério Público; Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber; Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco; Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ricardo Lewandowski; Ex.^{mo} Sr. Ministro João Otávio de Noronha, neste ato representando a Presidência do Superior Tribunal de Justiça; Ex.^{mo} Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Lúcio Mário de Barros Góes; Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, Chefe de todo o Ministério Público da União; S. Ex.^a o Sr. Presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. José Alberto Simonetti; Minhas Senhoras, meus Senhores; colegas do Ministério Público e também do Ministério Público do Trabalho aqui presentes; Srs. Ministros e Sr.^{as} Ministras, é preciso considerar que o Brasil é desigualmente desenvolvido, onde regiões plenamente*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

desenvolvidas convivem com outras em vias de desenvolvimento e com algumas, preocupantemente, subdesenvolvidas. Essa passagem de Arnaldo Süssekind traz o fundamento de uma das mais relevantes preocupações para o Poder Judiciário Trabalhista desde sempre e também para o Ministério do Trabalho: a desigualdade social no Brasil. Essa desigualdade social teve seus contornos mais acentuados com a crise econômica, política, humanitária e sanitária no contexto da Covid, que alterou, mais uma vez, o estado das coisas e chamou à reflexão sobre as novas formas de trabalho que surgiram paralelamente ao desemprego, à informalidade e à extinção de empresas e de postos de trabalho. O nosso futuro recomeça. Na crítica de Machado de Assis, em 1861, a divisão do Brasil entre real e oficial ainda é atual. A Justiça do Trabalho é a balança do direito, que tem na sua essência o dever de se aproximar da sociedade para uma nova realidade mais próxima do Brasil oficial, de modo a proporcionar bem-estar ao povo brasileiro, que é plural, criativo, miscigenado, pulsante e carente de qualidade de vida. Na constatação de Celso de Albuquerque Mello, a natureza humana está em construção, vez que ela apenas pressupõe a sociabilidade do homem, e esta vai criando novas formas de pensar. Deve-se aproveitar o processo construtivo. É preciso criar novas formas de pensar, novas formas de agir para que, então, haja transformação social e o progresso da humanidade. Novas formas de pensar, de agir, mas sem perder bondade, empatia, humanidade, conscientes do nosso papel, Ministro Lelio, para a elevação da nossa Nação aos patamares evolutivos sob o aspecto social e econômico. O sentido da vida sempre se modifica, mas jamais deixa de existir. No entanto, tudo se resume ao desejo de uma vida feliz, mas, principalmente, significativa. Duplamente abençoados aqueles que conquistam uma vida feliz e significativa e, ao mesmo tempo, exercem suas funções laborais e funcionais, dando sentido à vida de outrem. Esta é a essência do Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente empossado; do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Vice-Presidente; e da Ministra Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Magistrados e Magistrada que se preocupam com o amanhã e, ao pensar neste amanhã, terão a tarefa difícil de manter a Justiça do Trabalho como protagonista no cenário jurisdicional a implementar as metas de sua gestão com inovações tecnológicas no seu âmbito de atuação, mas sem jamais perder a essência humanista da Justiça laboral. Imprescindível que o ser humano seja respeitado em todos os setores da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

sociedade, em especial nas relações de trabalho. A crise é incontroversa; isso é indiscutível: crise sanitária, econômica, social, humanitária. A guerra, que hoje está longe de nós, mas perto, porque, neste mundo globalizado, conquistas e desafios são aproximados, é uma realidade, traz um ambiente nocivo e preocupante em uma escala mundial. Momentos críticos surgem pela própria cegueira da humanidade, mas o perigo maior está na cegueira daqueles que veem e nada fazem. O perigo maior está em não aprender com as consequências do ato de não enxergar, não refletir, não reparar – reparar no sentido de atentar aos detalhes dos problemas, dar a atenção que é devida e refletir sobre sua origem e suas consequências; reparar no contexto da busca por soluções e saídas para restaurar, consertar, pôr em bom estado, melhorar. Imprescindível olhar, ver, enxergar e reparar, com olhos atentos e mente lúcida, para que reconheçamos o que temos pela frente e não adoecer da cegueira diagnosticada por Saramago: ‘(...) Penso que não cegamos, penso que estamos cegos, Cegos que veem, Cegos que, vendo, não veem’. Com relação aos direitos dos homens ou do homem ou das mulheres, o desafio é protegê-los, e não apenas justificá-los, como nos ensina Bobbio sobre a ética dos direitos. Então, pergunto aos senhores e às senhoras: como justificar direitos, Ministra Rosa Weber, quando temos no nosso País, segundo a UNICEF, dois milhões de crianças e adolescentes com evasão escolar? Um milhão e meio de crianças e adolescentes, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, em condição de trabalho. Como justificar direitos em um País em que temos, de 1995 a 2021, segundo a SmartLab, pasmem, cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis trabalhadores encontrados em condições análogas a escravo, sem o mínimo do mínimo, sendo este ano, segundo a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, mil quinhentos e sessenta e cinco trabalhadores resgatados e, segundo a nossa Conaete, Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, chegando a mil e oitocentos? Como justificar direitos se até este momento, no dia de hoje, temos duzentas e cinquenta denúncias que chegaram ao Ministério Público do Trabalho de assédio eleitoral ou de assédio, que é nada mais do que uma prática de violência no trabalho? Ao todo, são duzentas e cinquenta denúncias: dezoito na Região Norte, quarenta e nove na Região Nordeste, vinte na Região Centro-Oeste, quarenta e três na Região Sudeste, cento e vinte na Região Sul, prática que é um ilícito trabalhista combatido pelo Ministério Público do Trabalho e também pela própria Justiça do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Trabalho, como estilo de assédio. (Aplausos.) O trabalhador e a trabalhadora do nosso País precisam de proteção. Lembrei-me, neste exato momento, Ministro Emmanoel Pereira, de que, em 16 de fevereiro de 2022, um poeta brasileiro de nome não revelado dizia que o que mais temia era nada mais que a desumanidade dos humanos, pois o tigre não ‘destigresa’, a onça não ‘desonça’ e a zebra não ‘dezebra’, mas o ser humano desumaniza, a ponto de fazer com os outros o que nem os animais fazem com eles mesmos. A violação do patamar mínimo civilizatório impede o desenvolvimento do trabalho decente, pressuposto para o reconhecimento efetivo da cidadania, da dignidade humana e do valor social do trabalho, imprescindíveis à paz social, imprescindíveis para construir uma sociedade, como está na Constituição Federal, livre, justa e solidária, garantindo o desenvolvimento nacional. Unamos nossas vontades, nossos sonhos, nossas ações para combater a carência com energia, com esforço sempre contínuo e conjugado, dentro e fora dos limites territoriais nacionais, de forma a proporcionar a igualdade. Sigamos unidos em nosso sentimento mais puro a favor da justiça social, da humanização da justiça e das relações sociais, com compreensão e diálogo. Esse compromisso foi firmado pelo Ministro Presidente, hoje empossado, desde que tomou posse como Procurador do Trabalho, em 1989 – aliás, foi o Ministro Lelio, então Presidente da Associação Nacional dos Procuradores e das Procuradoras do Trabalho, quem me recebeu, em 1993 –, ao assumir cargo de grande relevo para a função jurisdicional do Estado. Passando, posteriormente, a desempenhar as funções de Ministro do TST e a compor o Conselho Nacional de Justiça, hoje, composto pelo Ministro Luiz Philippe, somadas a tantas outras funções que enchem de orgulho a todos os Procuradores, a todas as Procuradoras do Trabalho do nosso País, sua trajetória ultrapassou o oceano: representou o Brasil na OIT, ao atuar como Oficial de Programas para a América Latina, no Programa Internacional para Erradicação do Trabalho Infantil – V. Ex.^a se preocupa tanto com as nossas crianças, há tanto tempo –, entre 2002 e 2003, além de ter exercido o cargo de Secretário-Geral da Coalizão Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil e pela Educação, com sede em Washington. Pode-se afirmar que todo o trabalho de V. Ex.^a, Ministro Lelio, foi além de um compromisso: V. Ex.^a entregou o seu coração, como um homem nobre, homem de bem e do bem. Da mesma forma, sem sombra de dúvida, o Ministro Vice-Presidente, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, e a Corregedora-



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Geral da Justiça do Trabalho, Ministra Dora Maria da Costa, permanecerão comprometidos com os direitos sociais dos trabalhadores e das trabalhadoras, sensíveis ao momento atual; essa é a prioridade da nossa Nação, em continuidade ao trabalho primoroso que vêm desenvolvendo em todas as suas exitosas carreiras. Temos a certeza de que a passagem do Ministro Emmanoel Pereira pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho deixa um legado inestimável, pela intensidade na condução da administração, que somou oito meses que valeram pelos dois anos, Ministro Emmanoel. Natal, o Rio Grande do Norte e o Brasil acompanharam, com alegria e com entusiasmo, as suas realizações, o seu encontro com a inclusão social, a sua preocupação com os mais vulneráveis e a sua tendência de agregar e de conciliar sempre. Sua passagem teve a importante contribuição da Ministra Dora Maria da Costa e do Ministro Guilherme Caputo Bastos, com destaque à consolidação do respeito aos direitos sociais além de fortalecer o diálogo entre as instituições – eu sou testemunha desse seu intuito –, em especial conosco, o Ministério Público do Trabalho, para que, unidos, continuássemos a fortalecer a inclusão social e o acesso à justiça. Deve-se destacar, ainda, o compromisso da Justiça do Trabalho com a Nação em tempos tão sensíveis. Reconhece-se, portanto, o engajamento do Poder Judiciário Trabalhista para consolidar a justiça social no Brasil em seu lema adotado pelo TST: o Tribunal da Justiça Social, esse lema que nos move, que nos inspira, e que alimenta a erradicar esse trabalho infantil, de extirpar da nossa sociedade o trabalho em condição análoga a de escravo, fazer com que todos nós sejamos iguais. Vivamos, acreditemos, continuemos a sonhar para realizar e, assim, fazer o bem, pois a alegria de fazer o bem é a única felicidade verdadeira, como diz Leon Tolstói. O Ministério Público do Trabalho parabeniza V. Ex.^{as}, Ministro Lelio, Ministro Aloysio, Ministra Dora. Em nome de todo o Ministério Público do Trabalho, expresse votos sinceros de sucesso, de equilíbrio, de serenidade, de firmeza e, como já relatado na história chinesa, nos anos 312 a.C., por um ancião chinês e magistrado: ‘Justa inclinação é o contrapeso para pesar propostas; justa harmonia é a linha pela qual se deve medi-las’. Muito obrigado”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente da Corte, agradeceu o pronunciamento do Procurador-Geral do Trabalho e concedeu a palavra ao Dr. José Alberto Simonetti, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que se pronunciou nos seguintes termos: “Boa noite, senhoras e senhores. Cumprimento o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o Ministro Lelio Bentes Corrêa; a Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, a Ministra Rosa Weber; o Ex.^{mo} Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional; S. Ex.^a, o Sr. Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Ricardo Lewandowski; o Ex.^{mo} Sr. Ministro João Otávio de Noronha, neste ato representando a Presidência do Superior Tribunal de Justiça; S. Ex.^a o Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Lúcio Mário de Barros Góes; S. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras; o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira; ainda a Advocacia brasileira na pessoa do membro honorário vitalício Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior; a todos os senhores e senhoras presentes, Servidores desta Casa. Sr. Presidente, é com muita satisfação que, em nome do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, participo desta solenidade de posse da nova Direção do Tribunal Superior do Trabalho para o biênio 2022/2024. É uma honra ter a oportunidade de homenagear três grandes nomes da Magistratura brasileira, ora empossados, o Ministro Lelio Bentes Corrêa, o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga e a Ministra Dora Maria da Costa. Em nome da Advocacia brasileira, afirmo que temos as melhores expectativas em relação à gestão que se inicia, dado o denso e relevante currículo que V. Ex.^{as} possuem. A partir de hoje, inicia-se uma jornada com muitos desafios e, até o fim deste biênio, esta nobre diretoria realizará grandes missões. Por isso, este momento é de reafirmação da esperança e da confiança na continuidade de uma gestão histórica e de um futuro promissor para a Justiça do Trabalho. Inicialmente, eu gostaria de parabenizar o Ministro Emmanoel Pereira pelo valoroso legado construído à frente desta egrégia Corte. V. Ex.^a deixa a Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho com uma marca de grandeza, característica dos memoráveis para ingressar na história. A gestão de V. Ex.^a foi guiada pelo espírito da serenidade e da sensibilidade, prezando sempre pela inclusão e cidadania dos mais vulneráveis. V. Ex.^a demonstrou compromisso com o efetivo acesso à Justiça. Aproveito para trazer, Ministro Emmanoel, um recado da Advocacia brasileira em que dizemos que, em breve, queremos nos aproximar de seu cantar por justiça novamente. A Ordem dos Advogados do Brasil é e sempre foi e sempre será a sua casa e, para tanto, quero recitar o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

poema A Casa de Mia Couto, poeta moçambicano, que sempre traduz os sentimentos humanos mais importantes, principalmente quando narrado diante de trajetórias imprescindíveis como a de V. Ex.^a. Diz Mia Couto em A Casa: 'Sei dos filhos pelo modo como ocupam a casa: uns buscam os recantos, outros existem à janela. A uns satisfaz uma sombra, a outros nem o mundo basta. Uns batem com a porta, outros hesitam como se não houvesse saída. Raras vezes sou pai. Sou sempre todos os meus filhos, sou a mão indecisa no fecho, sou a noite passada entre relógio e escuro. Em mim ecoa a voz que, à entrada, se anuncia: cheguei! E eu sorrio, de resposta: chegou? Mas se nunca ninguém partiu... E tanto em mim demoram as esperas que me fui trocando por soalho e me converti em sonolenta janela. Agora, eu mesmo sou a casa, casa infatigável casa a que meus filhos eternamente regressam.'

V. Ex.^a nunca partiu da Advocacia, porque deixou seu legado ao longo de vinte anos dedicados à classe e isso é indelével. Como Ministro, V. Ex.^a sempre foi inspiração para toda a classe. Aqui dentro, neste Tribunal, a sala dedicada à Advocacia brasileira registra, na história, o compromisso do TST, marca o compromisso de V. Ex.^a com a classe, prezado Ministro Emmanoel, representa a fundação permanente de que a Advocacia é indispensável para administração da Justiça. Por tudo isso, muito obrigado, Ministro Emmanoel, a Advocacia aguarda V. Ex.^a de braços abertos. (Aplausos.) Eu não poderia deixar de destacar a atuação impecável da Ex.^{ma} Sr.^a Vice-Presidente, Ministra Dora Maria da Costa, e do Ex.^{mo} Sr. Corregedor-Geral, Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. O trabalho de ambos constituiu a perfeita representação dos princípios constitucionais da transparência, da publicidade e da eficiência. Cumprimento e parabenizo agora os exímios Ministros eleitos para gerir este egrégio Tribunal. Afirmo, com segurança, que o nosso Presidente Lélío Bentes Corrêa possui a grandeza necessária para a atribuição que assume hoje. Sua atuação no campo dos direitos humanos, do combate ao trabalho escravo e ao trabalho infantil é reconhecida nacional e internacionalmente. A sua capacidade de gestão e habilidade multidisciplinar estarão para sempre escritas na memória institucional da Justiça do Trabalho. Congratulo, ainda, o competente Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, que, a partir de hoje, ocupará a vaga de Vice-Presidente, e a estimada Ministra Dora Maria da Costa, de Corregedora-Geral. Estou certo de que, juntos, V. Ex.^{as} conduzirão esta Corte com a maestria de suas experiências e com a eficiência jurídica tão peculiar à Justiça do Trabalho.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Senhoras e Senhores, é preciso sempre reafirmar a disposição da OAB em trabalhar em permanente cooperação com os Tribunais pelo constante aprimoramento das relações jurídicas. A Justiça do Trabalho e a Ordem dos Advogados do Brasil são instituições que convergem em prol da cidadania, da Democracia e do acesso à justiça. Não por um acaso a Constituição de 1988 explicita a indispensabilidade do Advogado para a administração da justiça. Assim, estamos sempre à disposição, nos termos da lei, para assegurar os anseios da sociedade e as demandas por justiça. Para tanto, trabalhamos pela preservação do Poder Judiciário, para promover a segurança jurídica tão cara para a correção de injustiças constitutivas de nossa coletividade. Resguardar o Estado Democrático de Direito exige serenidade e coragem, elementos característicos da OAB e do aguerrido time de Magistrados empossados hoje. O equilíbrio e o alto nível técnico desta nova Presidência são credenciais fundamentais para a renovação da confiança coletiva na Justiça do Trabalho. Não tenho dúvida de que esta egrégia Casa da Justiça, prezado Ministro Lelio, continuará exercendo com excelência e destemor as responsabilidades que lhe foram incumbidas constitucionalmente. Estimados Srs. Ministros e estimadas Sr.^{as} Ministras, sigamos alinhados. Nossa gestão tem como albergue o respeito ao direito, à cidadania e à dignidade humana. Fazer justiça é a essência da Ordem dos Advogados do Brasil e também do Tribunal da Justiça Social. Trabalhamos diariamente em defesa dos valores constitucionais para reforçar a confiança na Advocacia junto à sociedade brasileira. É com essa certeza que seguimos em frente. Estejam seguros de que podem contar com a OAB na luta pela conformação de uma sociedade justa e fraterna e pela consolidação dos direitos sociais. Para finalizar, relembro as palavras do inesquecível Ruy Barbosa que nos ensinavam: ‘Os que aplicam o direito não devem recuar ante os obstáculos da força.’ Um sincero compromisso com os valores republicanos e democráticos atravessa a experiência do distinto quadro de Ministros empossados. Mais um extraordinário trabalho, seguramente, está por vir. Recebam minhas sinceras congratulações e os sinceros votos da Advocacia de muito sucesso na missão institucional que ora se inicia. Contem sempre conosco. Muito obrigado”.

Em seguida, o Grupo Choro Livre prestou uma homenagem à nova Direção desta Corte com a música *Aquarela do Brasil*, do Compositor Ary Barroso. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pronunciou-se nos seguintes termos: *“Tenho certeza de que, depois dessa exibição magistral da obra prima de Ary Barroso, todos preferiríamos mais uma música e não mais um discurso, mas o protocolo impõe que eu deixe a minha mensagem, e eu não me furtarei a fazê-lo. Peço paciência. E quero saudar, inicialmente, S. Ex.^a a Sr.^a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, minha querida amiga, Ministra Rosa Weber. Também saudar o Ex.^{mo} Sr. Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, saudar S. Ex.^a o Sr. Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – meu Presidente, quando fui Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça –, Ministro Ricardo Lewandowski, saudar S. Ex.^a o Sr. Ministro João Otávio de Noronha – também, àquela época, Corregedor Nacional de Justiça, quando fui Conselheiro –, que, neste Ato, representa a Presidência do Superior Tribunal de Justiça. Saudar S. Ex.^a o Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General de Exército Lúcio Mário de Barros Góes, S. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, S. Ex.^a o Dr. José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho, meu querido amigo, dileto colega – e não se enganem com o sotaque niteroiense. E saudar S. Ex.^a o Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Alberto Simonetti. ‘Ainda que eu falasse a língua dos homens e dos anjos, e não tivesse amor, seria como o metal que soa ou o sino que tine. (...) O amor é sofredor, é benigno; o amor não é invejoso; o amor não trata com leviandade, não se ensoberbece. Não folga com a injustiça, mas folga com a verdade; tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta. O amor nunca falha.’ Agradeço a Deus e à Mãe Santíssima pelo dom da vida e pela oportunidade de devotá-la à causa da justiça. Agradeço a meus pais, Lelio e Tânia, Antônio e Giseuda; as minhas irmãs, aos meus cunhados, por me haverem ensinado, pelo exemplo e com amor, os valores éticos e morais que moldam a pessoa que sou. Agradeço a minha esposa Goretti pelo amor incondicional, nas horas felizes e nos momentos desafiadores, e por me fazer experimentar o amor que nunca falha, que tudo pode e constrói. Agradeço a meus filhos Bianca, Vinicius, Arthur e Sarah, e a minhas netas Esme e Yndaiá, por fazerem brotar novos ramos na árvore desse amor abençoado e infinito. Agradeço, ainda, as gentis palavras de saudação que me foram dirigidas por S. Ex.^a o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil Beto Simonetti, lembrando que a vida foi pródiga em proporcionar-*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

me encontros, ainda que breves, com personalidades emblemáticas na luta pela Democracia e afirmação dos direitos. Raymundo Faoro, Sepúlveda Pertence, Sigmaringa Seixas, Marcelo Lavenère, Herilda Balduino, Cléa Carpi, Victor Russomano, Arnaldo Süssekind, José Torres das Neves, entre tantas e tantos outros, mais do que nutrir a minha admiração e respeito pela valorosa Advocacia brasileira, inspiram-me com seus exemplos de combatividade e defesa intransigente dos valores democráticos. Agradeço ao eminente Procurador-Geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, as generosas referências, que denunciam os laços de amizade que nos unem e, mais do que isso, o amor que compartilhamos por essa instituição de onde saí, mas que não sai de mim: o Ministério Público do Trabalho. Ali forjei o meu caráter como agente público, tendo o privilégio de iniciar minha carreira sob a liderança inspiradora de Aristides Junqueira Alvarenga, Moacir Antonio Machado da Silva, Álvaro Augusto Ribeiro da Costa, Hegler José Horta Barbosa e João Pedro Ferraz dos Passos. O entusiasmo com a formação do novo Ministério Público Brasileiro, concebido pelo constituinte de 1988, como salvaguarda das instituições democráticas e defensor dos interesses da cidadania e dos direitos humanos, contagiou-me de forma arrebatadora e, ainda hoje, é norte para minha atuação institucional. Devo expressar ainda minha gratidão pela saudação tocante que me dirigiu, em nome da Corte, o Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, amigo dileto, irmão que a vida me deu. Suas palavras reforçam a comunhão de ideais e de valores que nos vinculam, bem como os laços de afeto iniciados a partir da generosidade de seu pai, o saudoso Ministro Vieira de Mello, cuja decisão de acolher aquele jovem assessor em seu gabinete mudou a minha vida para sempre. Guardarei essa oração como tesouro precioso, assim como guardo com carinho a memória do homem público exemplar, reto, ético e coerente que foi seu pai, e do ser humano extraordinário e sensível que foi sua mãe, D.^a Santuzza. Agradeço, por fim, a homenagem prestada pelo Grupo Choro Livre, liderado pelo talentoso Henrique Filho, o Reco do Bandolim. Obrigado, Reco, por abrilhantar com o Grupo Choro Livre esta ocasião com o tempero genuinamente brasileiro desse estilo musical inigualável, ícone da nossa cultura. Ministro Emmanoel Pereira, eu não poderia iniciar este pronunciamento sem antes expressar a V. Ex.^a meu reconhecimento e gratidão pela forma democrática e republicana com que conduziu o processo sucessório na Corte. A gestão de V. Ex.^a foi marcada por um ritmo intenso, sem



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

precedentes no Tribunal. Nesses oito meses de muitas atividades, V. Ex.^a seguramente inscreveu essa Administração entre as mais laboriosas da história da Corte, suprimindo a escassez de tempo com realizações da maior relevância para a Justiça do Trabalho e para a sociedade brasileira. A ampliação do programa de aprendizagem, a proteção dos direitos das pessoas LGBTQIA+, a promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência à formação profissional e o engajamento na campanha pela ratificação da Convenção 190 da OIT, que trata da eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho, são alguns exemplos de iniciativas importantes que aproximam a nossa Justiça dos anseios da sociedade brasileira, posicionando-a na vanguarda da afirmação e proteção dos direitos sociais. A V. Ex.^a, bem como à Ministra Dora Maria da Costa e ao Ministro Caputo Bastos, que o ladearam na Administração do Tribunal Superior do Trabalho, as nossas sinceras homenagens. Minhas senhoras, meus senhores, 'se quer a paz, cultive a Justiça'. A advertência gravada há mais de cem anos na pedra fundamental do edifício da Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, reflete o consenso da comunidade internacional sobre dois valores fundamentais para a humanidade: justiça e paz. Não há paz duradoura sem justiça. A constatação é de uma obviedade quase acaciana, mas há tempos em que o óbvio precisa ser dito. Não quer a paz quem despreza a justiça. Os países membros da ONU, ao adotarem a Agenda 2030, lançaram um apelo global à ação imediata para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que todas as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e prosperidade. Entre os diversos objetivos do desenvolvimento sustentável que compõe a referida agenda, encontra-se o de n.º 16, cuja finalidade é: 'promover sociedades pacíficas e inclusivas (...), proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.' Não há paz sem justiça e não há justiça sem juízas e juizes independentes, corajosos, comprometidos até as entranhas com os valores democráticos e da cidadania. Não há justiça sem instituições fortes que cumpram o seu papel com zelo e destemor, respeitando certamente os limites do seu mandato constitucional, mas indiferentes às críticas acerbas e infundadas nascidas no fel dos interesses contrariados. (Aplausos.) As pessoas passam. O poder, transitório e conjuntural, se esvai. As instituições permanecem. A consciência da transitoriedade do indivíduo me faz ainda mais cauteloso e humilde ante a grandeza da missão de que fui generosamente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

incumbido por meus pares, a quem agradeço e que terei a honra de compartilhar com o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Vice-Presidente, e Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Magistrados experientes e talentosos, a quem homenageio por sua conduta proba e coerente e inegável compromisso com a atividade judicante, contando sempre com o aconselhamento de S. Ex.^{as}, com o labor incessante para que possamos levar a cabo a nossa missão. Missão que recebo de administrar o Órgão de cúpula da Justiça do Trabalho no próximo biênio, com serenidade, cômico de que a instituição a que me venho dedicando diuturnamente, ao longo das últimas duas décadas, é muito maior do que o somatório dos seus valores individuais; uma instituição que faz do oprimido a sua razão de ser, que dá voz aos invisibilizados, que faz do Direito instrumento de libertação e devolve a dignidade ao aviltado. Ativismo? Não. Imperativo constitucional. O art. 1.º da Constituição Brasileira erige, entre os fundamentos da República, a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Tais fundamentos são reforçados no art. 170, que alicerça a ordem econômica na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, com o fim de 'assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da Justiça social'. Conclui-se, assim, como ensina o ilustre Constitucionalista, Ministro Carlos Ayres Britto, que tais preceitos, indiscutivelmente, afirmam a República Federativa do Brasil como Estado Social Democrático de Direito. Promover a Justiça social é tarefa de que se tem ocupado a Justiça do Trabalho, ao longo de seus oitenta e um anos de existência, tendo este Tribunal sido instalado por um niteroiense, Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes – o que quer dizer, Ministro Marco Aurélio, que a cada oitenta e um anos, Niterói dá um Presidente ao Tribunal – e a sua importância para o equilíbrio das forças que se contrapõem no processo produtivo é inegável, assim como para a afirmação do mundo do trabalho como ambiente de plena cidadania. Como recorda, Dr. Lima, o Jurista uruguaio Oscar Ermida Uriarte: 'O trabalhador não despe o paletó de cidadão para vestir o macacão de operário.' É exatamente por isso que não há espaço, como V. Ex.^a lembrou, na relação de emprego ou de trabalho, para qualquer forma de assédio, inclusive o eleitoral. Violar o direito do trabalhador ou trabalhadora a escolher livremente seus representantes, ademais atentar contra a lei eleitoral e os direitos da personalidade, fere de morte a Constituição e o Regime Democrático. (Aplausos.) O Poder Judiciário – Ministra Rosa, se V. Ex.^a me permite



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

a ousadia – estará atento, assim como o Ministério Público. Ao longo dos três últimos anos, nesta Justiça do Trabalho, mais de trinta bilhões de reais foram pagos em reparação a direitos violados nas relações de trabalho. Desse montante, quatorze bilhões resultaram de acordos firmados pelas partes, em composições mediadas por Juízas e Juizes do Trabalho comprometidos com a conciliação – princípio fundante do processo do trabalho. A Justiça do Trabalho é a que mais concilia no Judiciário brasileiro – mais de 40% dos casos recebidos –, seja pela atuação das Varas e Tribunais do Trabalho, seja pelo trabalho especializado dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs. A Justiça do Trabalho encontra-se ainda na vanguarda da utilização dos meios tecnológicos para incrementar a sua produtividade e assegurar tramitação célere aos feitos: 99,6% dos processos que tramitam perante as Varas e Tribunais Regionais do Trabalho encontram-se no Processo Judicial Eletrônico – PJe. Outras iniciativas inovadoras destacam a Justiça do Trabalho no cenário do Poder Judiciário Nacional, como, por exemplo, o ‘Projeto Garimpo’, que já assegurou o encaminhamento, a quem de direito – em sua maior parte, empregadores demandados na Justiça do Trabalho, mas também empregados –, de mais de dezoito bilhões de reais ‘esquecidos’ em processos arquivados, com depósitos efetuados como garantia de recursos e não levantados em tempo hábil – alguns desses processos arquivados há mais de dez anos. E aqui enalteço a atuação do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sob cuja Administração fez recolher aos cofres da União valores cuja devolução às partes revelava-se impossível e, portanto, foram recolhidos aos cofres da União doze milhões de reais destinados ao combate à Covid-19. Graças à adequada utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, a Justiça do Trabalho logrou manter o atendimento aos jurisdicionados mesmo durante os desafiantes tempos da pior tragédia sanitária da história recente da humanidade. O impacto avassalador da pandemia, de proporções globais, se fez sentir em todos os quadrantes da vida social, em todas as profissões. Todos sofremos com as perdas irreparáveis de vidas preciosas, ceifadas prematuramente. E aqui, é justo render preito de homenagem às vítimas da pandemia, e, de forma muito especial, ao dileto amigo e destacado jurista Ministro Walmir Oliveira da Costa (Aplausos), cujo exemplo de conduta pública proba e zelosa e dedicação incondicional à Magistratura que tanto amou segue a nos inspirar, fazendo S. Ex.^a sempre presente em nossas mentes e nossos corações. Vencida a



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

parte mais grave da pandemia, graças – é bom lembrar – à ciência e à dedicação incansável dos profissionais da área de saúde, a quem aqui homenageio, impõe-se retomar o curso da vida, mas não mediante o simples retorno ao cotidiano anterior, a reproduzir padrões hoje incompatíveis com as necessidades dos jurisdicionados a quem servimos. A vida não voltará ao que era antes e, por isso, é insuficiente prosseguir com ‘mais do mesmo’. Precisamos ser melhores. Precisamos estar ainda mais atentos às consequências de longa duração da pandemia sobre a vida das pessoas, especialmente as mais vulneráveis. Precisamos atuar com destemor na proteção dos direitos fundamentais no mundo do trabalho, num contexto de agravamento das condições sociais, decorrentes do desaparecimento de mais de duzentos e cinquenta milhões de postos de trabalho em todo o mundo, da extinção de mais de um milhão de pequenas empresas só no Brasil, do avanço da fome e da pobreza absoluta, tudo potencializado pela falta de uma cobertura universal e justa da seguridade social. Segundo dados da OIT, mais de quatro bilhões de pessoas não contam com qualquer tipo de proteção social em todo mundo. É o caso dos quarenta milhões de trabalhadoras e trabalhadores informais do Brasil, assim considerados aqueles sem carteira assinada, inclusive no ambiente doméstico, o pequeno empresário e o trabalhador por conta própria sem registro no CNPJ, e o trabalhador familiar auxiliar. São catadoras e catadores de recicláveis, camelôs, pequenos feirantes, vendedores ambulantes, entregadores e motoristas de aplicativos, entre tantos outros. Essas trabalhadoras e trabalhadores estão inseridos na dinâmica de acumulação capitalista, contribuindo para a circulação e o consumo de mercadorias produzidas pelas empresas sem, no entanto, ver assegurados seus direitos de cidadania, especialmente os trabalhistas específicos e sociais e, particularmente, o direito à proteção da Previdência Social. Precisamos definitivamente ser melhores; mais que isso, precisamos estar presentes nas Varas e Tribunais do Trabalho; precisamos ser acessíveis. Os graves problemas que desafiam a sociedade são concretos, não são virtuais. As respostas, portanto, devem ser dadas de forma presencial e não filtradas pela tela fria do computador. Nada substitui o contato humano, a escuta atenta às partes, o olhar no olho do outro, capaz de gerar conexão e empatia. As Juízas e Juízes do Trabalho são os que atuam mais próximos à realidade social. Para serem efetivos, precisam estar impregnados da realidade que cerca seus jurisdicionados, precisam compreender os problemas que os afligem, as peculiaridades da



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

cultura que os cerca, os desafios dos padrões de desigualdade que imperam as relações sociais em que inseridos. Não há dúvida de que contamos com Magistradas e Magistrados da mais alta qualificação técnica, mercê do trabalho incessante das escolas judiciais, capitaneadas pela Enamat. que já foi presidida pelo Ministro Aloysio e pela Ministra Dora. Mas precisamos agregar ao conhecimento técnico a humanidade haurida do convívio, sem preconceitos, com as dores, as alegrias e as esperanças dos jurisdicionados e jurisdicionadas, que nada mais esperam de nós senão um tratamento justo e acolhedor. Cabível aqui a advertência de Carl Jung: ‘Conheça todas as teorias, domine todas as técnicas, mas, ao tocar uma alma humana, seja apenas outra alma humana’. (Aplausos.)

Necessário advertir que, nesse processo humanizante, são imensos os desafios a enfrentar. Ainda hoje, mais da metade das mulheres, especialmente as mulheres negras e periféricas, são desligadas do emprego antes de seus filhos completarem dois anos de idade. Convivemos com graves violações de direitos humanos, como o trabalho infantil e o trabalho em condição análoga à escravidão. A vulnerabilidade de trabalhadoras e trabalhadores migrantes é cruelmente explorada, conduzindo-os à marginalização e ao subemprego, além de, não raro, expô-los ao risco do tráfico de pessoas. As nossas desigualdades estruturais se refletem e se agudizam no mundo do trabalho; por isso mesmo, nossos jurisdicionados precisam ser vistos em perspectiva interseccional de gênero, raça e classe social, como única forma possível de assegurar eficácia substancial ao princípio da igualdade. Para tanto, é necessário lançar o olhar também para dentro da nossa instituição, o Poder Judiciário. Segundo a última pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua do IBGE, divulgada em julho deste ano, 51,1% dos brasileiros são mulheres, e 56,1% da população se autodeclara negra, entre pretos e pardos. Por outro lado, segundo o relatório do Perfil Sócio Demográfico dos Magistrados Brasileiros, divulgado em 2018, as mulheres representavam 38% da Magistratura. Na Justiça do Trabalho correspondem a 50%, mas a regra é a média de 38%. Quanto à raça, 18,1% dos Magistrados e Magistradas do País se autodeclararam negros e negras. Outros treze Magistrados e Magistradas, Deputada Sônia Guajajara, se autodeclararam indígenas, no universo de dezoito mil, cento e sessenta e oito Magistrados, 0,07% do total. Do cotejo entre a composição da população brasileira e os números apresentados, resulta incontestável que nossa Magistratura, branca e masculina, não reflète



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

a população brasileira. (Aplausos.) É urgente a mudança desse paradigma que, para além da representatividade, repercute também na capacidade do Poder Judiciário de propiciar ambiente de acolhimento e empatia, fazendo-se apto a compreender as complexidades da nossa sociedade. Vivemos em uma sociedade de contrastes, tão bem retratada por Carolina Maria de Jesus, em seu Quarto de Despejo. A obra foi escrita há aproximadamente setenta anos, mas é pungente a atualidade de suas 'escrevivências', na expressão cunhada por Conceição Evaristo. Muitas são as reflexões acerca do mundo do trabalho que o texto inspira, em especial, quanto à marginalização da proteção jurídica de mulheres e homens que desempenham suas atividades laborais na informalidade. Carolina Maria de Jesus, mulher de quase nenhuma instrução formal, catadora de recicláveis, desanuvia o sofrimento da exclusão social e econômica escrevendo em seu diário. Ao fazê-lo, denuncia os efeitos da marginalização da proteção social e trabalhista, narrando os dramas da exaustão física e mental, da invisibilidade social, da precariedade de moradia, alimentação e higiene pessoal, da necessidade de prosseguir no trabalho mesmo em períodos de convalescença ou sob condições climáticas adversas, sob pena de agravar as já degradadas condições de vida de sua família. Essa ainda é a realidade de muitas trabalhadoras e trabalhadores informais, especialmente os catadores de recicláveis, que, além de excluídos da sociedade, também o são em relação à riqueza que a indústria da reciclagem produz, valendo-se, ainda que indiretamente, de sua força de trabalho. Embora prestem um serviço de inestimável relevância socioambiental, são sistematicamente invisibilizados e negligenciados pelo Poder Público e por toda a sociedade, vivendo em situação de rua ou habitando precariamente locais sem as condições mínimas inerentes à dignidade humana. Esses trabalhadores não têm assegurado o mínimo existencial. Gabriela Neves Delgado, que nos honra aqui com a sua presença, afirma que o valor da dignidade deve ser o sustentáculo de qualquer trabalho humano. Nesse contexto, é necessário que os direitos fundamentais sejam reconhecidos, declarados e protegidos no âmbito das relações de trabalho. Um desafio que se impõe à efetiva tutela do direito fundamental ao trabalho digno é o fato de que uma multidão de trabalhadoras e trabalhadores não exercem sua atividade laboral sob o manto da proteção da Consolidação das Leis do Trabalho. Como lhes assegurar, então, os direitos sociais e de cidadania? Faz-se premente o estabelecimento de um diálogo coletivo para a criação de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

instrumentos jurídicos aptos a proteger trabalhadoras e trabalhadores em face do aviltamento das condições de trabalho, em especial, em decorrência da informalidade, tendência que vem se intensificando no cenário de uberização das relações de trabalho e de crise pós-pandêmica. É preciso avançar no reconhecimento de que valores constitucionais e normas internacionais de direitos humanos constituem a base principiológica da legislação trabalhista, que não se restringe à CLT. É preciso reconhecer a força normativa dos princípios constitucionais, assim como a plena eficácia dos direitos fundamentais nas relações de trabalho. Além do controle de constitucionalidade, é indispensável o exercício do controle de convencionalidade da legislação trabalhista ordinária, bem como fundamentar as decisões judiciais em normas constitucionais e de direitos humanos, aí incluídas, obviamente, as convenções da OIT. Igualmente importante é o avanço na ratificação de normas internacionais relacionadas com temas da maior importância para o mundo do trabalho, como, por exemplo, a Convenção 143, de 1975, que trata dos trabalhadores migrantes e das medidas necessárias à sua proteção contra a exploração de sua vulnerabilidade e que até hoje não foi ratificada pelo Brasil. Também a Convenção 156, sobre trabalhadoras e trabalhadoras com encargos de família; a Convenção 183, do ano de 2000, sobre proteção à maternidade; e, Ministro Emmanoel, a Convenção 190, de 2019, sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho. Essas três convenções cumprem um papel central na proteção aos direitos humanos das trabalhadoras. Não há dúvida de que, na divisão sexual do trabalho, às mulheres é atribuída a maior carga de trabalho e de cuidado não remunerado, de modo que sobre elas recai a maior parte dos encargos familiares. De outro lado, em uma sociedade machista e patriarcal, as mulheres são as grandes vítimas de assédio no ambiente de trabalho. Num tal contexto, é premente que a compreensão das dinâmicas sociais que repercutem no mundo do trabalho se dê a partir da teoria da interseccionalidade, que, segundo Kimberlé Crenshaw, consiste em ‘uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação’. Em outras palavras, é preciso considerar como a sobreposição ou interseção de identidades sociais cria um sistema de discriminação multidimensional. Significa dizer que categorias como gênero, raça, classe, orientação sexual, entre outras, são estruturantes das relações sociais e devem ser conjuntamente



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

consideradas na compreensão do mundo do trabalho e na pacificação dos conflitos trabalhistas. E esses mesmos marcadores devem ser levados em conta e embasar as políticas de promoção do trabalho digno ou trabalho decente, como define a OIT. As diversas formas de vulnerabilidade social repercutem no mundo do trabalho, concorrendo para as mais variadas formas de exploração da força de trabalho humano. Com efeito, identidades sociais pouco ou nada valorizadas tendem a se tornar vítimas mais fáceis de acidentes de trabalho, de exploração do trabalho infantil ou análogo à escravidão, de submissão a condições de trabalho degradantes, assim como das variadas formas de lesão ao patrimônio jurídico imaterial do ser humano. Em um país extenso, diverso e desigual como o Brasil, demandas de mulheres, da população LGBTQIA+, de pessoas negras e negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, entre outros grupos sociais sub-representados, são indispensáveis para a compreensão do mundo do trabalho. Nesse contexto, a interseccionalidade aplicada ao Direito do Trabalho constitui ponto nevrálgico para a concretização dos ideais republicanos de dignidade e de justiça social. Encerro este pronunciamento compartilhando um relato que ouvi – Ministra Rosa e Ministro Lewandowski –, quando tive a honra e a alegria de ocupar o cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Por ocasião de uma das correições ordinárias, certa Desembargadora Presidente de um Tribunal Regional confidenciou-me que escutara de uma trabalhadora terceirizada na limpeza daquele órgão. Disse a trabalhadora: ‘Eu gosto da senhora, porque a senhora não tem bondade’. A Magistrada reagiu com estranheza àquela frase: ‘Como assim, eu não tenho bondade?’ A trabalhadora explicou: ‘Os outros como você se acham bons demais para falar com a gente. Você, não. Você fala com a gente. Não tem bondade’. Que nós, Magistradas e Magistrados do Trabalho, nos dispamos dessa ‘bondade’ que se origina no ego e que nos afasta da sociedade. Que sejamos seres humanos, com nossa história, nossas dores, nossos afetos, nossos sonhos, em toda nossa complexidade. Que a nossa verdadeira bondade não resida em títulos e bens, naquilo que ‘a traça e a ferrugem corroem’. Que o real alicerce de nossa bondade seja aquilo que nada e ninguém pode nos arrebatam: a nossa humanidade. Que Deus nos abençoe na nobre tarefa de, conhecendo as teorias e dominando as técnicas jurídicas, sermos apenas almas humanas tocando outras almas humanas. Muito obrigado. (Aplausos.) Passo ao registro das autoridades que se apresentaram ao Cerimonial, cuja presença



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

honrosa eu agradeço: Ex.^{ma} Sr.^a Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Rosa Weber, na pessoa de quem são cumprimentados todos os Ministros da Suprema Corte, de hoje e de sempre, e especialmente o Ministro Francisco Rezek, o Ministro Carlos Mário Velloso, o Ministro Marco Aurélio Mendes de Farias Mello e o Ministro Carlos Ayres Britto; o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, na pessoa de quem saúdo os parlamentares e as parlamentares presentes nesta solenidade e, particularmente, o Senador Paulo Rocha, o Senador Jean Paul Prates, o Deputado Federal Vicentinho, a Deputada Federal Erika Kokay e a nossa querida Deputada eleita Sônia Guajajara. Cumprimento ainda as Ministras e os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho de hoje e de sempre. Cumprimento S. Ex.^a o Vice-Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Ricardo Lewandowski. Também registro a presença e cumprimento o Ministro João Otávio de Noronha, neste ato representando a Presidência do STJ e, na pessoa de S. Ex.^a, cumprimento todos os Ministros do STJ que nos honram com sua presença, os Desembargadores Federais e os Juízes e Juízas Federais aqui presentes. S. Ex.^a o Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro General do Exército Lúcio Mário de Barros Góes, na pessoa de quem saúdo todos os integrantes da Justiça Militar, que nos honram com sua presença; os Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça de hoje e de sempre; o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral da República, Chefe do Ministério Público da União, Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, na pessoa de quem cumprimento todos os membros do Ministério Público brasileiro, da União e dos Estados; S. Ex.^a o Sr. Procurador-Geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira, na pessoa de quem cumprimento todos os ilustres amigos e amigas do Ministério Público do Trabalho; o Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Alberto Simonetti, na pessoa de quem cumprimento toda a Advocacia brasileira e particularmente os advogados e advogadas aqui presentes; S. Ex.^a o Ministro de Estado do Trabalho e Previdência, Dr. José Carlos Oliveira. Também cumprimento os Chefes de Missões Diplomáticas que aqui comparecem nos honrando sobremaneira: o Representante do Estado Plurinacional da Bolívia, da República de Cabo Verde, da República de Cuba, do Reino da Espanha, dos Estados Unidos da América, da República do Haiti e da República do Paraguai. Muito obrigado pela honra da sua presença; o Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Desembargador José Cruz Macedo, na pessoa de quem cumprimento todos os Desembargadores e Desembargadoras aqui presentes do TJDF, assim como os Juízes e Juízas daquele Tribunal; o Desembargador Eduardo Morais da Rocha, que neste ato representa a Presidência do TRF da 1.ª Região; o Desembargador Messod Azulay Neto, Presidente do TRF da 2.ª Região; o Desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF da 4.ª Região e o Desembargador Flávio Boson Gambogi, do TRF da 6.ª Região. Cumprimento o Desembargador João Egmont Leôncio Lopes, neste ato representando a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Cumprimento S. Ex.ª a Vice-Presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, a Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, na pessoa de quem cumprimento todos os Presidentes, Vice-Presidentes, Corregedores, Desembargadores, Juízas e Juízes do Trabalho. Cumprimento também o Major-Brigadeiro do Ar Valdir Eduardo Tuckumantel Codinhoto, que neste ato representa o Comandante da Aeronáutica. Escusando-me pela falha, cumprimento também o Sr. Embaixador do Quênia, que nos honra com a sua presença. Representando o Comandante do Exército, cumprimento o General-de-Divisão Julio Baltieri. Cumprimento também o Secretário de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, Dr. Gustavo Rocha, que neste ato representa S. Ex.ª o Governador do DF. Cumprimento o Dr. Martin Hann, Diretor do Escritório da Organização Internacional do Trabalho no Brasil. Cumprimento o Vice-Presidente da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, na pessoa de quem são cumprimentados todos os Acadêmicos e Acadêmicas aqui presentes. Cumprimento o Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra, a nossa entidade de classe, o Juiz Luiz Antonio Colussi. Também cumprimento a Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Dr.ª Lydiane Machado e Silva, que representa aquela Associação; também a Vice-Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil – Ajufe, Juíza Mara Lina Silva do Carmo. O Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Diretor de Relações Institucionais da Abrat, neste ato representando o seu Presidente; O Professor Doutor Luiz Claudio Costa, Magnífico Reitor do IESB, e a Dr.ª Eda Coutinho, Diretora-Geral, nas pessoas de quem cumprimento todos os professores e professoras que atendem a esta solenidade; a Dr.ª Maria Cristina Capanema



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Thomaz Belmonte, Acadêmica Fundadora, neste ato representando a Academia Carioca de Direito; a Dr.ª Danielle Calazans, Presidente em exercício da Caixa Econômica Federal; o Diretor-Presidente do Conselho do Banco Bradesco, Sr. Luis Carlos Trabuco Cappi, e demais diretores de instituições financeiras, confederações de empregadores e de trabalhadores aqui presentes; S. Ex.ª a Deputada Federal eleita Sonia Guajajara, na pessoa de quem saúdo os povos indígenas brasileiros; a Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Superior do Trabalho, Sr.ª Janedir Lopes Morata. Agradeço a participação do Grupo Choro Livre, que honrou sobremaneira esta ocasião. Também agradeço ao 1.º Regimento de Cavalaria de Guardas, Dragões da Independência. Agradeço também, extremamente emocionado, a todas as servidoras, a todos os servidores e colaboradores terceirizados do Tribunal Superior do Trabalho, sem o concurso de quem esta solenidade não teria se realizado. Cumprimento os profissionais da Imprensa que aqui comparecem e os nossos familiares e amigos dos integrantes da Administração. Concluída a finalidade desta solenidade, devolvo a palavra ao Cerimonial". Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTIJO
Secretário-Geral Judiciário